DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Ratificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo *novo* para *novos* tempos! ADM. 2025/2028

PORTARIA N° 6701 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU CASSIA FILHO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2025, às 14:00 horas, antes do início da oitiva da testemunha a defesa do servidor **F,J,B,V,** arguiu suspeição de um dos membros, ainda que entenda não haver suspeição, em razão da primazia a ampla defesa e contraditório, bem como na liberdade de atuação dos membros da Comissão Sindicante que acolheram o pedido.

RESOLVO:

Art. 1° Substituir o membro **LUIZ RICARDO DE PAULA** - Membro (secretário) da **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 002/2025** pelo servidor **RAIQUE RODRIGUES ORIKASSA** - Auxiliar de Lançadoria (Nível Médio), matrícula 1064, para apurar fatos e a responsabilidade administrativa em razão de indícios de irregularidades relacionadas à conduta do servidor **F,J,B,V,**, com a finalidade de verificar se há elementos suficientes para abertura de Sindicância Punitiva e/ou convolação em Procedimento Administrativo Disciplinar.

Art. 2° Ficam aproveitados todos os atos investigativos e processuais até o momento praticando, devendo apenas ser escolhido novo membro secretário pela Comissão.

Art. 3° Em razão de troca de membro que ingressará neste momento nos autos e que, para garantir que lhe seja concedido o mesmo prazo que os demais para apreciação, considera-se prorrogado o prazo anteriormente concedido, para que o

Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP

Fone:
(17) 3802-9200

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

término dos trabalhos sejam em 60 (sessenta) a partir da data da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, devendo ao final ser exarado Relatório Final e encaminhado à autoridade instauradora para determinar eventual instauração de Sindicância Punitiva e/ou abertura de Processo Administrativo Disciplinar, se for o caso, nos moldes da Lei Complementar Municipal n° 40/2007.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU CASSIA FILHO:14717943856

Assinado de forma digital por DIRCEU CASSIA FILHO:14717943856
Dados: 2025.12.11 16:11:52 -03'00'

DIRCEU CASSIA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, em 11 de dezembro de 2025.

Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP

Fone:
(17) 3802-9200

Scanned with CamScanner

Licitações e Contratos

Ratificação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Venho RATIFICAR O PREGÃO ELETRONICO fundamentada no artigo 28, inciso I do caput da Lei Federal nº 14.133/21 para à Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (etanol, gasolina comum, óleo diesel S10 aditivado e óleo diesel S500)., conforme Lei nº 754 de 1996, conforme termo de referência e conforme propostas apresentadas eletronicamente, com o valor de R$ 1.240,500 (um milhão duzentos quarenta mil e quinhentos reais).

Determino que se proceda à publicação do devido Extrato na forma da Lei.

Paulo de Faria, 12 dezembro de 2025.

_____
DIRCEU CÁSSIA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....